



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE CORNÉLIO PROCÓPIO**

PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 477/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuar junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Cornélio Procópio – áreas da Família e Sucessões, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal.**

1. Dos requisitos

1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.

1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem enquanto vigente o processo seletivo junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Cornélio Procópio.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.



2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de pós-graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), além do auxílio-transporte mensal de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período das 18h do dia 03/11/2022 até às 00h do dia 23/11/2022. Em paralelo, ao ato de inscrição junto ao site www.cieepr.org.br, também deverá ser enviado o currículo do (a) candidato (a) para o e-mail: cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br. Ainda, o (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp pessoais para contato.



6.2 O candidato com dúvidas em relação à inscrição deve entrar em contato no número **(43) 99120-6782** (WhatsApp). Outras dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br ou estagio@defensoria.pr.def.br.

6.3. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da prova

7.1. A prova será composta por 40 questões de múltipla escolha, englobando os temas de interesse da Defensoria Pública do Estado, notadamente referente aos Direitos Humanos e às áreas de atuação da sede de Cornélio Procópio/PR: Família e Sucessões; Infância e Juventude; Criminal e Execução Penal; Processo Civil e Processo Penal.

7.2. Cada questão terá peso de 1 ponto, totalizando 40 pontos.

7.3. Será aprovado o candidato que atingir 50% da prova, isto é, 20 pontos.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será realizada no dia **25/11/2022 às 09h**, presencialmente em local que será informado aos candidatos inscritos no processo seletivo, através do e-mail no qual foi realizada a inscrição.

9.2. A prova objetiva terá 2h de duração.

9.3. A entrevista pessoal será agenda oportunamente, conforme disponibilidade das membras da sede de Cornélio Procópio.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR, **na data provável de 30/11/2022.**

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Sede de Cornélio Procópio, cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

12. Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.



Cornélio Procópio-PR, 3 de novembro de 2022.

Talita Devós Faleiros

Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora da Sede de Cornélio Procópio



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº **XX/2022**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Cornélio Procópio-PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: (...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.